



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 126, de 21 de outubro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.900,00, acrescido dos rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), acrescido dos rendimentos, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.02 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXCETO ASPS

2095 - Manutenção Consórcios e Medicamentos

3.3.93.30 - Material de Consumo (800).....R\$ 5.900,00

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o excesso de arrecadação dos valores provenientes da Portaria Federal nº 3617/2021, que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao Covid-19, em igual valor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de outubro de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 126/2022.

Santa Clara do Sul, 21 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para a utilização dos recursos provenientes da Portaria Federal nº 3617/2021, que dispõe sobre o incremento excepcional do financiamento federal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao Covid-19, necessitamos abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.900,00, nos termos descritos no Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores.

Contando com a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.